



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL Nº 2766/2012

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A PRORROGAR AS CONTRATAÇÕES
TEMPORÁRIAS, AUTORIZADAS PELAS LEIS
MUNICIPAIS NºS 2.620/2011, 2.628/2011 E
2.642/2011, E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SERGIO DRUMM, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a prorrogação por mais 06 (seis) meses das seguintes contratações temporárias, em face da manutenção das circunstâncias e condições que lhe deram causa:

I – 01 - Agente Comunitário de Saúde autorizada pela Lei Municipal n.º 2.620/2011;

II – 01 - Médico autorizada pela Lei Municipal n.º 2.628/2011;

III – 03 - Agente Visitador do PIM autorizada pela Lei Municipal n.º 2642/2011.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
Estado do Rio Grande do Sul, aos 03 dias do mês de Julho de 2012.

SERGIO DRUMM,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

PEDRO EMILIO MASSMANN,
Secretário Municipal de Administração.